



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00 (quatorze horas) foi realizada a continuação da reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação do dia 18 de janeiro, de forma remota, no ambiente virtual do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, com a presença virtual da Pró-Reitora Adjunta Beatriz Francisco Farah e dos(as) seguintes Conselheiros(as): Alcielis Neto, Aline Garcia Rodero Takahira, Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, André Stroppa, Angelo Pereira Cardoso, Anne Bastos, Camila Zeller, Carlos Maia, Christian Pelegrini, Clarice Porto, Conrado J. Braga, Cynthia Lessa, Dilson Borges, Daniela Vieira, Dionéia Evangelista César, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elson Toledo, Érika Andrade, Érika Savernini, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry B. Costa, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fabricio Martins Mendonça, Fernando Eustáquio de Matos Junior, Flavia Vital, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Braz de Carvalho Ferreira, Gláucia Amaral, Ivan Mota, Guilherme T. Barreto de Andrade, Ivan Mota Santos, Javer Volpini, João Beccon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Juliana Poglia Carini, Julio Akashi Hernandez, Leonardo Willer, Luciano Chaves, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luis Henrique Lopes Lima, Luiz Antônio Sodrê Costa, Marcella Mascarenhas, Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões, Meirele Rodrigues Gonçalves, Milene de Oliveira, Moisés L. Lagares Junior, Mônica de Lourdes de Araujo Silva, Nara Liana P. Silva, Paula Armelin, Paulo Victor Cota, Rafael Sousa, Rafaela Reis, Raphael Bispo, Renata Bicalho, Ricardo Ferreira Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Rose Mara Ortega, Sabrina Pereira Paiva, Samuel Rodrigues Castro, Schirley Maria Policário, Sheila Luquetti, Sônia Regina Correa Lages, Willian José da Cruz. Registram-se, ainda, as presenças dos representantes da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, Mussolini Sutana Fernandes e Anna Carolina Lili de Assis. O Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas. A reunião anterior do dia 18 de janeiro foi encerrada na análise do Artigo 4º da Minuta Resolução período letivo suplementar. Foi apresentada uma nova redação para o Artigo e o Senhor Presidente solicitou a apreciação do primeiro parágrafo. A professora Rose Ortega informou que o curso de Odontologia(GV) não conseguirá cumprir as disciplinas práticas em sua totalidade em dois períodos suplementares em virtude da falta de infraestrutura, então solicitou que seja incluído um inciso abrindo a possibilidade de aprovação de mais um período suplementar para os cursos que possuam uma justificativa fundamentada. O Senhor Presidente solicitou à Professora Rose que aguarde a apreciação do parágrafo 3º que trata desse tema no mesmo artigo. O Conselheiro Flávio Takakura solicitou a palavra e perguntou se poderia retornar ao caput do Artigo 4º fazendo referência à quantidade de semanas letivas que foi proposta para o cumprimento do período suplementar já que os cursos terão a oportunidade de utilizar 2 (dois) períodos suplementares. O Professor Cassiano informou que, principalmente, para os cursos da área de Saúde, a parte da infraestrutura é muito importante, pois será necessário utilizar laboratórios, sendo necessário também fazer rodízios nesses ambientes, além das práticas que são feitas em ambientes fora da UFJF. A professora Érika Savernini exemplificou quais foram os critérios que o curso de Rádio TV e Internet utilizou para que sejam necessárias as 10 (dez) semanas letivas nos dois períodos suplementares, que envolve infraestrutura, quantidade de laboratório, quantidade de disciplinas que não foram ofertadas, quantidade de docentes que ministram mais de uma disciplina, tempo de pesquisa para o cumprimento das

atividades pelos(as) discentes, entre outras questões. O Senhor Presidente perguntou se poderia continuar a apreciação do artigo e o Professor Flávio informou que concordava com o texto do caput e que, como foi feita a inclusão de um novo artigo explicando as características do formato híbrido, a declaração de voto que ele havia feito na reunião anterior, do dia 18 de janeiro, poderia ser retirada. Assim, o Professor Cassiano explicou que a inclusão do artigo 5º foi feita para sanar as dúvidas e perguntou se seria possível a continuação da análise do Artigo 4º em sua totalidade. O professor Flávio concordou. Após a leitura do artigo o Professor Cassiano indicou que houve solicitação da Coordenadora do Curso de Odontologia (GV), Professora Rose, da possibilidade de aprovação de mais um período suplementar para os cursos que possuam uma justificativa fundamentada. Assim, ele pediu à Professora Rose que apresentasse sugestão de texto para o parágrafo 3º. Após propostas de redação de inclusão do parágrafo 4º feitas no bate papo, o Senhor Presidente releu os parágrafos 3º e 4º, como não houve manifestações, o artigo 4º foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos(as) Conselheiros com 12 (doze) abstenções. Registre-se que o professor Flávio Takakura solicitou no bate papo que fosse retirada a declaração de voto feita por ele no final da última reunião, do dia 18 de janeiro de 2021. A seguir o Professor Cassiano passou a apreciação do Artigo 5º, explicando que houve a necessidade de inclusão desse artigo descrevendo as características do ensino no formato híbrido. Foram feitas sugestões para adequar a redação do artigo, então foi incluído mais parágrafo. Na sequência, houve questionamentos sobre o parágrafo segundo que passou a terceiro, se a carga horária de 40% no formato remoto seria do total da carga horária da disciplina ou do curso. A maioria das manifestações dos(as) Conselheiros(as) foram para que fosse considerado 40% da carga horária do curso. O professor Cassiano explicou que a minuta tenta regulamentar a possibilidade de ensino misto, sem a necessidade de mudança nos PPCs, em caráter excepcional, porque a maioria dos cursos de graduação não têm previsão no PPC de 40% do curso com a modalidade educação a distância conforme autorização do MEC. Assim, foi feita a sugestão de alteração na redação, passando para “40% da carga horária do curso em atividades remotas” e o artigo 5º passou a ter 3 (três) parágrafos na nova redação. O Conselheiro Paulo Victor solicitou esclarecimentos sobre o caput do Artigo 5º, após as ponderações e explicações do Professor Cassiano e do Professor Flávio a redação do artigo se manteve com a última redação. Assim, o Senhor Presidente releu o Artigo 5º, colocou em votação, sendo aprovado pela maioria dos votos com 4 (quatro) abstenções. Em sequência, o Senhor Presidente fez a leitura do Artigo 6º e como não houve manifestações contrárias, o artigo foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria com 3 abstenções. Após a publicação do resultado da votação, o Conselheiro Ângelo fez a observação que seria necessário especificar no caput do artigo que o Capítulo II é específico do Título IV, então a redação ficará “(...) nos termos do Título IV, Capítulo II do RAG (...)”. O Professor Cassiano perguntou se todos(as) estavam de acordo que fosse acrescentada a informação sem necessidade de nova votação. Os(as) conselheiros(as) concordaram no bate papo. Nesse contexto, o Senhor Presidente avançou para a leitura do Artigo 7º, o professor Flávio lembrou que será necessário rever a redação em virtude da avaliação continuada aprovada na reunião do dia 18, segunda-feira. Assim, foi sugerida a inclusão de um parágrafo único, o Senhor Presidente releu o Artigo 7º com o parágrafo único, como não houve manifestações contrárias, foi aprovado pela maioria com 3 (três) abstenções. A seguir, o professor Cassiano fez a leitura do Artigo 8º, após os ajustes no caput e a inclusão de parágrafo único sugerido pelo Professor Flávio, foi feita a leitura novamente. Como não houve manifestações contrárias, o Senhor Presidente passou à leitura dos Artigos 9º e 10 e colocou em votação o os três artigos em bloco, Artigo 8º, Artigo 9º e Artigo 10. Os três artigos foram aprovados pela maioria dos votos com 3 (três) abstenções. Na sequência, o Professor Cassiano solicitou a votação do texto completo da Minuta que regulamenta a realização de período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. O texto foi aprovado pela maioria dos votos dos(as) Conselheiros(as) com 1(uma) abstenção. A professora Mônica solicitou esclarecimentos se com a aprovação da minuta, poderia solicitar aos departamentos as vagas para o semestre suplementar. O professor Cassiano explicou que a minuta irá para análise da Comissão de Ensino Superior e, posterior, aprovação no CONSU. Nesse contexto, a Professora Mônica explicitou que não será possível cumprir a data de 05 de fevereiro que consta no Calendário Acadêmico para que as Coordenações de Curso solicitem aos Departamentos as vagas necessárias nas disciplinas para o semestre 1º/2021, para um período suplementar. O professor Cassiano confirmou que não será possível, visto que a minuta do período híbrido ainda será apreciada e que ambas as minutas, período

suplementar e híbrido, serão encaminhadas à Comissão Acadêmica de Ensino Superior e, posteriormente, ao CONSU para aprovação. **Ordem do dia IV – Minuta Resolução período híbrido** – O Senhor Presidente começou a leitura da minuta, não houve manifestações contrárias até a leitura do Artigo 1º. Em sequência, o professor Cassiano solicitou que a Secretária resgatasse o Artigo 2º que foi aprovado na Minuta de Resolução período suplementar, na qual consta a caracterização do formato híbrido. Após a leitura, não houve manifestações contrárias, então o Senhor Presidente colocou em votação os dois primeiros parágrafos da minuta. Ambos os artigos foram aprovados pela maioria com 1 (uma) abstenção. Em continuação, o professor Cassiano informou que o tempo de reunião estava terminando e que não havia mais o quórum. Assim, o Senhor Presidente informou que seria enviada uma convocação de continuidade da reunião e solicitou à Secretária que verificasse a possibilidade de autorização no regimento para uma nova continuidade já que os pontos de pauta não foram esgotados. A Secretaria Vilma orientou que para marcar a nova data não seria necessária nova votação, já que a continuidade tinha sido aprovada anteriormente. Contudo, o Professor Willian contestou visto que não havia o quórum, então não seria possível deliberar por nova continuidade da reunião. O Professor Flávio também concordou com a manifestação do Conselheiro Willian, visto que a reunião foi encerrada por falta de quórum e ainda solicitou que a próxima reunião fosse marcada para a próxima semana, em virtude de compromissos que já foram adiados em razão das duas reuniões do Conselho. O Professor Cassiano explicou que fará nova convocação para reunião de acordo com o preconizado no Regimento e que diante da urgência na análise dessas minutas, verificará a data mais próxima possível. O Senhor Presidente agradeceu a todos(as) pelas contribuições. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2021

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 19/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/03/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/03/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0307216** e o código CRC **AE191034**.



Referência: Processo nº 23071.908186/2021-19

SEI nº 0307216